



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 25.070.104/0001-01, com sede à Avenida Nelson Lírio, s/n, Bairro São Sebastião, Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.180-150, fundada em 22 de maio de 2016, constituída na forma de organização não governamental sem fins econômicos, que tem como finalidade precípua a proteção, defesa e prestação de auxílio aos animais, bem como o desenvolvimento de ações que promovam o bem-estar dos mesmos na cidade e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Gomes Santana, 13 de Maio de 2025

Christoffer Jamesson da Silva
Vereador - PL



JUSTIFICATIVA

A referida organização tem demonstrado relevante atuação em nossa comunidade, desenvolvendo atividades essenciais para a proteção, defesa e cuidado com os animais. Fundada em 22 de maio de 2016, a entidade vem realizando ações de resgates, adoção de animais, campanhas de conscientização e promoção do bem-estar animal em Ribas do Rio Pardo e região.

A Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG não tem finalidade lucrativa e se encontra devidamente registrada, com estatuto social em conformidade com a legislação vigente, com diretoria constituída e em pleno funcionamento. Seu trabalho é reconhecido pela comunidade local, e sua contribuição para o bem-estar dos animais é de grande importância para a cidade.

Por se tratar de uma organização sem fins lucrativos, que executa atividades de relevante interesse social, o reconhecimento da sua utilidade pública contribuirá para garantir a continuidade e a expansão de seus projetos, possibilitando um apoio maior às ações de proteção animal no município.

Diante do exposto e considerando a relevância do projeto, solicito a apreciação em regime de urgência, conforme prevê o artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, com a esperança de que este importante passo para o fortalecimento da proteção aos animais em Ribas do Rio Pardo seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Certos de sua compreensão e apoio, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
01

Protocolado sob nº 653, em 20 de Junho de 2016, Livro nº 13, fls. 025. Estatuto Social Organização Não Governamental Anjos que Protegem – ONG/AQP.

Estatuto Social

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM – ONG/AQP

CAPÍTULO PRIMEIRO

NOME E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - Sob a denominação de "Anjos que Protegem", ou pela forma abreviada "AQP", fica instituída a esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

SEDE

Art. 2º - A "Organização não Governamental Anjos que Protegem-ONG-AQP" terá sua sede e foro na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Nelson Lírio, nº 5/N- Bairro São Sebastião, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação.

Art. 3º - O prazo de duração da "Organização não Governamental Anjos que Protegem-ONG-AQP" é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM – ONG/AQP, é uma organização sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de proteger os animais de Ribas do Rio Pardo/MS, preocupando sempre no seu bem estar, fazer castração objetivando o controle da população animal, evitando assim, que os mesmos fiquem abandonados e sofrendo, sendo mal tratados e através desses principais objetivos estaremos controlando as zoonoses para melhor qualidade de vida dos mesmos.

§ 1º Este Estatuto estabelece as normas de organização e funcionamento da ONG/AQP.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lívia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
01 verso

§ 2º A expressão ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM e a sigla ONG/AQP, se equivalem para efeitos da referida comunicação.

CAPÍTULO QUARTO

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 5º- A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG/AQP possui as seguintes atribuições:

- a) fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da lei estadual 2.990 de 2005, o qual sistematiza a posse responsável de cães e gatos;
- b) fiscalizar o cumprimento do Decreto 3.688/1941, artigo 64 – Lei das Contravenções Penais, que trata da crueldade contra animais, dispondo que tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo, incorrerá o infrator na pena de prisão simples, de 10 (dez) dias a um mês, ou multa;
- c) fiscalizar o cumprimento da Lei 9.605/1998, artigo 32, o qual dispõe que praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestre, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, bem como realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos, é considerado crime punido com detenção de três meses a um ano e multa.
- d) fiscalizar o cumprimento de todas as demais leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham existir e que tratem sobre a proteção de animais;
- e) dar Assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida à castração do animal objetivando evitar a procriação desenfreada, o que será realizado conforme critérios previamente ajustados;
- f) recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, Independentemente de resarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização e aplicação de multa por parte desta Entidade;
- g) devolver os animais ao seu habitat natural caso não sejam adotados em até trinta dias contados de sua entrada nas dependências da ONG/AQP.
- h) dar destinação adequada ao animal que apresentar patologia clínica que exponha a população ao risco de contaminação, o que será certificado pelo responsável técnico.
- i) promover campanhas de educação e conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais;
- j) atuar junto aos poderes públicos visando o aperfeiçoamento e cumprimento efetivo da legislação e demais instrumentos de proteção aos animais;
- k) promover ações judiciais, inclusive, ação civil pública, na defesa dos animais que se encontrarem em situação degradante;
- l) responsabilizar civil e criminalmente proprietários que deixem seus animais em condições de maus tratos.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Riga
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
02

§ 2º Para cumprir com os seus objetivos a Entidade valer-se-á da cooperação dos clubes de serviços à comunidade e outras entidades inclusive poderes públicos.

CAPÍTULO QUINTO

DO QUADRO SOCIAL

I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Quadro Social da Entidade compõe-se da seguinte forma:

- a) fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Organização;
- b) efetivos, os que participam da Assembleia Geral de Fundação da Entidade, bem como aqueles que forem admitidos nos termos do Art. 8º;
- c) honoríficos, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Organização, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- d) membros voluntários: as pessoas que esporadicamente queiram contribuir financeiramente ou através de serviço prestados à Entidade, porém, sem compromisso do pagamento da mensalidade.
- e) membros contribuintes: as pessoas que contribuirmen mensalmente com a Organização.

§ 1º A admissão dos membros será realizada com o preenchimento de uma proposta que depois de assinada ou a rogo (se analfabeto) será encaminhada à Diretoria, tornando-se efetiva a partir de sua aprovação pelo voto da maioria dos seus membros, e após o pagamento da contribuição periódica estipulada pela Assembleia Geral.

§ 2º A eventual solicitação de desligamento do quadro social deverá ser feita por escrito, em ofício endereçado ao Presidente.

II – DOS DIREITOS

Art. 7º – São direitos dos Membros quites com suas obrigações sociais:

- a) participar das Assembleias, na qual poderá votar e ser votado para os cargos eletivos, obedecidas as qualificações para o cargo;
- b) participar de todas as atividades promovidas pela Organização;
- c) apresentar todas as sugestões que julgar de utilidade para a Organização;
- d) ser beneficiado pelos convênios eventualmente celebrados pela entidade;
- e) receber uma credencial de membro;
- f) é garantido a 1/5 dos membros o direito de promover uma assembleia extraordinária.

Parágrafo Único. Os membros voluntários e honoríficos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

III – DOS DEVERES

Art. 8º São deveres dos sócios:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as determinações dos órgãos de administração da Organização;

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
02 verso

- c) zelar pelo patrimônio moral e material da Organização;
- d) manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria da Organização;
- e) abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da Organização sem prévia autorização da Diretoria;
- f) cooperar para a expansão e o incremento das atividades da Organização;
- g) pagar a contribuição associativa, nos prazos e na forma deste Estatuto e da proposta do membro;

Art. 9º Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Instituição.

Art. 10. Todo membro que der motivo poderá ser excluído da Organização pelo voto de 2/3 (dois terços), da Assembleia Geral.

Art. 11. São requisitos para demissão do membro:

- a) descumprimento de obrigações sociais;
- b) descumprimento de suas obrigações pecuniárias para com a Organização;
- c) violação do presente regimento e demais disposições legais vigentes;
- d) falta do membro a mais que quatro reuniões consecutivas da Organização sem a devida justificativa expressa ao Presidente ou ao Secretário

Art. 12. São requisitos para exclusão do membro:

- a) ter sido condenado por prática de crime infame;
- b) ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da Organização;
- c) ter descumpriido as obrigações de seu cargo perante a Organização;
- d) a ocorrência de quaisquer motivos graves que infrinjam a ética da Organização ou que a ela causem prejuízo.

Art. 13 . A exclusão do membro só será admissível na existência de justa causa, ficando assegurado ao mesmo o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à Assembleia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da Organização.

Art. 14. O Tesoureiro submeterá à Assembleia o nome do membro que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com a Organização dentro de 60 dias da data que tenha sido notificado, momento em que será decidido ou não pela demissão do membro pelo voto mínimo de 1/3 (um terço) da Assembleia.

Art. 15. O nome do membro ativo que faltar a mais que quatro reuniões consecutivas e não justificar expressamente ao Presidente ou ao Secretário, será submetido à Assembleia pelo Secretário na primeira reunião da Diretoria, e a Assembleia decidirá pelo voto mínimo de 1/3 (um terço), se o membro será demitido ou conservado no quadro social.

Art. 16. Qualquer membro poderá pedir demissão e esta será válida mediante aceitação por parte da diretoria da Organização. A diretoria pode, entretanto, deferir a demissão somente depois que todo e qualquer débito tenha sido pago, todos os fundos e patrimônios da Organização tenham sido restituídos.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lucia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
03

CAPÍTULO SEXTO

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17. A Entidade, para o exercício de suas funções, possui a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.

Art. 18. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á de todos os membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral:

- a) eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) destituir os administradores;
- c) apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- d) aprovar e alterar o Estatuto;
- e) conceder o título de membro honorífico por proposta da diretoria;
- f) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g) decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 45;
- h) aprovar as contas;

Art. 20. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 21. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pelo presidente da Diretoria;
- b) pela Diretoria;
- c) pelo Conselho Fiscal;
- d) por requerimento de 1/5 dos membros quites com as obrigações sociais.

Art. 22. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, em ata de reunião ordinária e em qualquer caso, com antecedência mínima de 10 dias.

§ 1º Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões aprovadas por 1/5 dos presentes.

§ 2º Poderão participar dos trabalhos da Assembleia Geral os membros quites com suas contribuições sociais, qualidade que será comprovada mediante a exibição do comprovante de pagamento de sua contribuição no ato da assinatura na lista de presença.

Art. 23. A Diretoria, órgão administrativo e executivo da entidade será constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente;

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
03 verso

- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro;
- VII - Primeiro Diretor Social;
- VIII - Segundo Diretor Social;
- IX - Diretor de Clínica;
- X - Primeiro Diretor de Fiscalização;
- XI - Segundo Diretor de Fiscalização;
- XII - Diretor Jurídico;

§ 1º O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, sendo permitida reeleição.

§ 2º No caso de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria o mesmo será preenchido em definitivo pelo suplente, ou, na falta deste, por indicação da maioria dos Diretores da Entidade.

Art. 24. A Diretoria terá os seguintes deveres e poderes:

- a) elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual;
- c) elaborar e alterar o Regimento Interno;
- d) estabelecer o valor da mensalidade para os Membros contribuintes;
- e) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- f) contratar e demitir funcionários, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região;
- g) convocar a Assembleia Geral;
- h) executar as normas aprovadas pela Organização, bem como seu regimento interno;
- i) autorizar todas as despesas e não contrairá dívida alguma que exceda a receita da Organização, nem autorizará desembolso algum para fins que sejam incompatíveis com os assuntos e o programa de ação autorizada pelo quadro social;
- j) designar um banco ou bancos para o depósito dos fundos da Organização;
- k) será considerada como primeira instância de recursos em caso de impasse em qualquer atividade.

Art. 25. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês ou de acordo com as necessidades.

Art. 26. Compete ao Presidente:

- a) representar a Organização ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) decidir sobre as condições de chegada, permanência e saída de animais nas dependências da Organização;
- c) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- d) convocar e presidir a Assembleia Geral;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, em cujas decisões terá o benefício do voto de qualidade, no caso de empate;
- f) assinar, com o 1º Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Organização;

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lívia Riga

Oficial

REGISTRO

313

FICHA

04

- g) firmar convênios de cooperação técnica, científica e financeira aprovados pela Diretoria;
- h) aceitar contribuições destinadas à entidade;
- i) coordenar e orientar todas as atividades da entidade;
- j) Determinar a elaboração do regimento interno e demais regulamentos dos órgãos administrativos da entidade;
- k) elaborar com o Tesoureiro o orçamento financeiro da entidade e sua aplicação;
- l) firmar com o Tesoureiro o balanço anual a ser apresentado para o Conselho Fiscal;
- m) firmar juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual que será apresentado na Assembleia Geral Ordinária;
- n) elaborar com os demais diretores, o relatório anual da entidade, cujas peças deverão ser antes de apresentadas à Assembleia Geral, apreciadas pelo Conselho Fiscal;
- o) contratar, ouvindo a Diretoria, empregados, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região, suspendendo-os ou dispensando-os quando necessário.

Art. 27. Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 28. Compete ao 1º Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) administrar o funcionamento da entidade;
- d) administrar os encargos de Secretaria, especialmente os que dizem respeito a correspondências, atas e relatórios;
- e) contratar serviços e administrar pessoal;
- f) administrar os contratos de prestação de serviços da entidade;
- g) formalizar contratos e outras atividades administrativas;
- h) zelar pelo patrimônio da entidade.

Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 29. Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos Membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
- e) apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Organização;

Parágrafo único. Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Riga
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
04 verso

Art. 30. Compete ao 1º Diretor Social:

- a) promover a divulgação e o debate das atividades da Entidade entre os Membros;
- b) criar planos de propaganda e de divulgação das atividades da Entidade e as necessárias à execução dos projetos elaborados pela diretoria;
- c) promover eventos com a finalidade de arrecadação de recursos financeiros para entidade.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Diretor Social substituir o 1º Diretor Social em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 31. Compete ao Diretor de Clínica coordenar, orientar e fiscalizar, o trabalho a que se refere à parte clínica.

Parágrafo único. O cargo de Diretor Clínico será obrigatoriamente exercido por um médico veterinário.

Art. 32. Compete ao 1º Diretor de Fiscalização compor, organizar e orientar grupos de trabalho para elaboração e execução da fiscalização e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos com vistas ao cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo único. Compete ao 2º Diretor de Fiscalização substituir o 1º Diretor de Fiscalização em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 33. Compete ao Diretor Jurídico orientar e fiscalizar os trabalhos da Organização no aspecto jurídico.

Parágrafo único. O Cargo de Diretor Jurídico será obrigatoriamente exercido por um Bacharel em Direito ou Advogado.

Art. 34. O Conselho Fiscal constitui órgão autônomo, independente e permanente para fiscalização e será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balançete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) examinar as denúncias e os documentos que ensejaram a convocação do Conselho Fiscal;
- f) realizar todas e quaisquer medidas que supram as necessidades de averiguação para apurar com precisão os fatos;
- g) emitir parecer conclusivo;

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Silvia Siga
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
05

h) requerer expressamente e justificar seu pedido ao Presidente da entidade a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para leitura do parecer e encaminhamento da denúncia para que sejam determinadas as medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis; i) propor a diretoria à medida que reputar de interesse financeiro ou econômico para o desenvolvimento da entidade.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 36. Importará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal, às reuniões mensais ordinárias, sem motivo justo, por 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 08 (oito) alternadas, durante o mandato.

Art. 37. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos demais membros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 38. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 39. São Fontes de Recursos para manutenção da Organização:

- a) contribuições dos membros;
- b) donativos, legados, subvenções e arrecadações realizadas em eventos;
- c) rendas proveniente de promoções;
- d) subvenção do poder público Federal, Estadual e Municipal;
- e) contribuições voluntárias;
- f) juros e correção monetária de aplicações financeiras;
- g) comercialização da logomarca em camisetas, adesivos e demais materiais fabricados pela entidade;
- h) Ministração de cursos, convênios, palestras e parcerias;
- i) receita de edição e venda de publicações e/ou material audiovisual, produzidos pela entidade; e,
- j) doações de entidades e clubes de serviço.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO PATRIMÔNIO

Art. 40. O patrimônio da Organização será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, títulos e numerários que a mesma possui ou venha possuir, bem como por eventuais doações realizadas em nome da Organização.

Art. 41. Os bens móveis imóveis que compõem o patrimônio da Organização responderão pelas dívidas contraídas em benefício da própria Organização.

Art. 42. A aquisição e alienação de bens móveis e imóveis são feitas pelo Presidente desta Organização, com aprovação da Diretoria.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Glicia Stiga
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
05 verso

CAPÍTULO OITAVO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. A Organização será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembleia, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 44. O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 45. Nenhuma emenda será submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os membros no prazo disposto no artigo 19 deste Estatuto.

Art. 46. Em caso de dissolução, o ativo da Organização, depois de satisfeito o passivo, reverterá a favor da entidade sem fins lucrativos que a Assembleia Geral determinar.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria nos limites de suas atribuições.

Art. 48. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 49. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em data de 22 de maio de 2016 e será registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, devendo todas as reformas posteriores ser comunicadas por escrito ao aludido Cartório, para a competente averbação, sob pena de inelegibilidade.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2016.

Glaucia Santana Hartelsberger
Presidente

Antonio Alves Bertulucci
Advogado: CAB/MS 5.670

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Licia Niga
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
06

41
2

Desta de Presença Assembleia Geral
Marcelo Garcia
Andrea da Silva
Graziela Santini Hartelberger Hartelberger
Silviano Hartelberger Silviano Hartelberger
Sandra Santos e Silva
Marcelo Antonio Garcia
Maria Gilmara Mota
Danielle Nahm Schafbusch Nahm Nahm
Jose Luz de Souza
Elica Maria Coutinho de Souza
Vicente dos Santos Vicente dos Santos
Thierry Hartelberger Hartelberger
Mauricio Silveira Santos Silveira Santos
Thais do Silva Rocha
Thaumara do Silva Rocha
Josélio Rodrigues Silva
Dina Pinto de Brito
Cláudia Aparecida Alves Pimenta Pimenta
Katelyn Sobruna dos Santos Katelyn Sobruna
Anderson dos Santos
Ricardo Thibes Cardoso
Athiely Martins
Vanilia Gomes Souza Vanilia Gomes
Anderson Santos
Alice Soares Alice Soares
Andrea Pereira Andrade qd. Pereira
Roberto Turcine
Fernando Lehny
Sobruna Nequera Sabrina qd. Silva
Franciele Colho Franciele Colho
Antônio Bettilluci
Cassia M. Souza

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Licia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
06 verso

Kenny Pavao *Kenny*

Juxilia Rodrigues da Silva *Juxilia*

Elaine de Jesus *Elaine de Jesus*

Paulo Afonso S. Hartelbürger *Paulo Afonso S. Hartelbürger*

Ana Beatriz S. Hartelbürger *Ana Beatriz S. Hartelbürger*

Matheus Rafael Matoso Hartelbürger *Matheus Rafael Matoso Hartelbürger*

Ata de Assembleia Geral de Aprovação do Estatuto

eleição de diretoria e Conselho fiscal. Atos vinte

e dois dias de mês de maio de dois mil e dezessete,

as dez horas intas na Travessa Honório Lemos, 519, sala

treze no auditório da Prefeitura Municipal de Ribeirão

Ribeirão, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se

em assembleia geral de constituição de uma ONG -

Ongueação não governamental, conforme convocou

em Assembleia Geral de Fundação, para deliberar

o seguinte ponto: A) Aprovação de Estatuto Social

e B) Eleição de diretoria e do Conselho Fiscal.

Indicando o trabalho a no Gláucia Santana Hartelb

bürger - presidente intima a apresentar a presença de

todos os presentes, folha da imponente do trecho

que foi feito pela ONG - Organização não

governamental "Amigos que Protegem", apresentou para

apresentar as pessoas que já vem crescendo o tra

balho voluntariamente, dando assistência nos am

ais que encontram necessitando de ajuda. Após

os cumprimentos segundo o costume: A) Leitura,

discussão e aprovação de Estatuto Social - A

srº Presidente solicitou que fosse lido o Esta

tuto e debatido capítulo por capítulo e encerrado

a debater, o estatuto social foi colocado em

votação, tendo sido deliberado a não constituição

do Conselho deliberativo, sendo aprovado por

unanimidade os demais termos do Estatuto.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Licia Kuya
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
07

af
3

Passando assim para a segunda Ordem do dia; B)
Eleição de Diretoria e do Conselho Fiscal - A Sra.
Presidente procedeu a eleição da diretoria (do
ato 01) e do Conselho Fiscal, cuja a escolha
se deu por aclamação, foram eleitos para a
Diretoria da ONG "Amor que protege", as seguintes
pessoas para o desempenho dos respectivos cargos:

Presidente: Marcília Aparecida Garcia da Silva;

Vice Presidente: Dahany Hartelbacher Lamas;

Primeiro Secretário: Andréia da Silva;

Segundo Secretário: Jurelia Rodrigues da Silva;

Terceiro Tesoureiro: Roberto Texaria;

Segundo Tesoureiro: Jorge Antônio Santana Hartelbacher;

Primeiro Diretor de Comunicação: José Luiz de Souza;

Segundo Diretor de Comunicação: Cláudia Ap. Alves Pimenta;

Diretor de Clínica: Fernando Lehn;

Diretor Jurídico da Clínica Santana Hartelbacher e

Dr. Antônio Alves Bertolucci. Na sequência

foram eleitos para integrar o Conselho Fiscal, os

seguintes membros: Dine Pinto de Britto, Sônia

Nogueira, Célia Maria Castilho de Souza, Neide

dos Santos e Marcelo Antônio Garcia da Silva.

Os eleitos ficaram imediatamente empossados em seus

respectivos cargos. Foi colocada pela Sra. Presidente

a palavra à disposição a quem dela quisessem

fazer uso, a Presidente eletora Marcília Garcia

fez uso da palavra exigindo que ficasse o possível para

desempenhar a atribuição do cargo, que não

era muito espaço para conseguir um espaço

para abrigar os animais, neste instante parou

a palavra a vice-presidente Dahany Hartelbacher,

que em sua palavra agradeceu a todos pela

Pág - 15

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Licia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
07 verso

confiança prometendo desempenhar sua função com o mesmo amor que sente pelos animais e que não medirá esforços para colaborar com a presidente em conseguir o espaço para o acolhimento dos animais, como também conseguir parceira para dar vida e manter a ONG, a Sr. Jose Luiz pediu a palavra e disse estará a disposição de todos juntamente com a bona Célia, pedindo votos para sua elaboração, e nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente encerrou a presente assembleia geral de Aprovação do Estatuto e elogiou a fidelidade da mim, Andéia da Silveira, que lhe deu a presente ato que peguei assinado pela Dra. Ana eleita, membro do conselho fiscal e de mais sócios que quiserem.

Kathlyn Sampaio

M. Sampaio Santos

Maguire Antônio Garcia da Silveira

M. Sampaio

Ana Paula

Danielle Nathan

Dianney Hartelberger

R. Hartelberger

Dianney Hartelberger

Dianney Hartelberger Passos

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Licia Higa

Official

REGISTRO

FICHA

08

313

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAZIONE CIVILE

• E. Leccepoli da Rio Pardo, 292 - Centro - 29900-000 - CEP 29900-000 - Rio Pardo (SC) - Brazil

100

**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES
POLICIAIS FEDERAIS - DIFESA
ESTADUAL DA BAHIA - DIFESA/227 - 200/1968**

NOTA DE ARRESTO

**DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES
POLICIAIS FEDERAIS - DIFESA/227 - 200/1968 - CONSELHEIRO, msc. Ues. Juc. br.
IL 15-2-64. PRAZEDIMENTO DE 10.00
PRAZEDIMENTO DE 0,60 + PRAZEDIMENTO DE 0,60 = R\$ 7,80.**

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

R. Domicile de Rio Pardo, 2007 - Censo - 70000-000 - Rio de Janeiro - RJ - Fone: (21) 3236-1200 - censo@censo.com.br

RECONHECIDO(A/S) - FIRMA(S) POR SERELENCIA DE: 00000000000000000000000000000000
DAVID HUGO DESESSER PASSOS (SELO ALIAS 127 - 707)
TABELA DE SUCHEMOS:
RATE LOBIZON DA SILVEIRA.
VALOR DO RIO PARDO - R\$ 1.400,00 (1.400,00) - CONSULTE MINHA SEU
EMI 6,0% + FUNDIBRZ 02% EM 6,0%
+ FUNIBRZ 01% R\$ 0,60 + FAMPIBZ R\$ 0,60 = R\$ 7,80.

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Rua das Flores, 100 - Centro - 3800-000 - Belo Horizonte - MG - Fone/Fax: (31) 3222-1000 - e-mail: www@www.com.br

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório a cópia autenticada do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de Junho de 2016. Eu
(Lúcia Higa), Registradora, digitei e conferi e assino. Emol.: R\$ 92,00. FUNJEC 10%:
R\$ 9,20. FUNADEP/FUNDE-PGE: R\$ 9,20. READMP: R\$ 9,20. FUNJEC 5%: R\$ 4,60. Selo Digital:
ALU 62742-583.

Lúcia Higa
Registradora

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa

Oficial

REGISTRO

313

FICHA

08 verso

AV.01/313 – Protocolo nº 707, Livro 15, fls. 167 de 09/10/2017 – Ata de alteração de presidente.

Cita da reunião extraordinária

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 08h30min, reunidos na sede da ONG Amigos que Protegem em Ribas do Rio Pardo - MS, os membros da ONG Amigos que Protegem, por convocação extraordinária pela presidente para tratar da seguinte ordem do dia: a) afastamento da Sra. Marilúia Aparecida Garcia da Silva da presidência da ONG; b) Assuntos diversos. Às reuniões estavam convocados os seguintes membros: Andriáa da Silva, Roberto dos Santos Luxura, Gláucia Santam Hartelbürger, Manoel Antônio Garcia da Silva, Fernando Lehn e Dahany Hartelbürger Passos. Iniciando o trabalho pela presidente que agradeceu a presença de todos, e enciou a reunião dizendo que convocou a primeira reunião extraordinária com fim específico de renunciar definitivamente seu cargo de presidente da ONG Amigos que Protegem por motivos pessoais, não podendo mais desempenhar seu mandato, explicou aos demais que embora está renunciando com dor no coração, mas infelizmente não tem realmente condições de permanecer na presidência, após suas explicações, a presidente foi passada aos membros, na qual quisera fazer uso, a Gláucia pediu a palavra e disse que é lamentável a renúncia da Sra. Marilúia da presidência, hoje está aqui, é público e notório que a Sra. Marilúia exerceu desempenhou suas funções com muita responsabilidade, prestava e profissionalismo, porém temos que ver corretamente, diante disso entender o posicionamento e a decisão tomada pela Sra. Marilúia em renunciar seu mandato. Após tais ponderações Sra. Marilúia disse que a vice-presidente Dahany Hartelbürger Passos assumiria a presidência da ONG Amigos que Protegem, e por fim pediu voto de todos os membros. Neste voto foi votada a posse da nova presidente Sra. Dahany Hartelbürger Passos. Passado assim a responder pela presidência da ONG Amigos que Protegem. Nada se mais se vir discutido, na presidente empossada votou por unanimidade a referida reunião e ~~(ass)~~ a Indra da Silva, secretaria da reunião a qual compareceu em conjunto.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa

Oficial

REGISTRO

313

FICHA

09

5

com os demais membros da DIC Cinquenta protegem para que
reduzir os apertos ligas
firma
Lúcia Higa
Ribas do Rio Pardo
Pauta de ger

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Reconhecido por semelhança as firmas das:
MARCELA MARTELSBERGER PASSOS expediente
REGISTRO DOS SANTOS TEIXEIRA
Selos Digitais: AOP96829-325 e AOP98630-300
Ribas do Rio Pardo-MS, 17/08/2017 Consulte: www.bras.jus.br

MARIDES ROGGINI LORENZONI SOLZA-TABELA
Emol.: 6,00+1,80(10%FUNJEDC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$ 15,60.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Reconheço por semelhança a firma das:
MARCELETA APARECIDA GARCIA DA SILVAMOR
Selos Digitais: AOP96831-750
Ribas do Rio Pardo-MS, 17/08/2017 Consulte: www.bras.jus.br

MARIDES ROGGINI LORENZONI SOLZA-TABELA
Emol.: 6,00+1,80(10%FUNJEDC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$ 15,60.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Reconheço por semelhança a firma das:
ANDREIA DA SILVA VASCONCELOS
Selos Digitais: AOP96835-523
Ribas do Rio Pardo-MS, 17/08/2017 Consulte: www.bras.jus.br

MARIDES ROGGINI LORENZONI SOLZA-TABELA
Emol.: 6,00+1,80(10%FUNJEDC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$ 15,60.

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório a cópia autenticada do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de outubro de 2017. Eu (Lúcia Higa), Oficiala Registradora, digitei e conferi e assino. Emol.: R\$ 47,00. FUNJEDC 10%: R\$ 4,70. FUNADEP/FUNDE-PGE: R\$ 4,70. FEADMP: R\$ 4,70. FUNJECC 5%: R\$ 2,35. Selo Digital: AOX 44293-523.

Lúcia Higa
Oficiala Registradora

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
09 verso

AV.02/313 – Protocolo nº 1018, Livro 27, fls. 027 de 15/02/2024 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária – Nova Diretoria.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ONG Anjos Que Protegem – Organização Não Governamental Anjos Que Protegem - CNPJ 25.070.104/0001-01

Ao dia 20 de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da ONG na Avenida Nelson Lirio, s/n, no Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, fizeram se presentes os membros da diretoria e afiliados, a partir das 19:00 (dezenove) horas, por convocação extraordinária conforme edital de convocação para tratar da seguinte ordem do dia: a) Eleição para a nova diretoria e conselho fiscal. Iniciando os trabalhos pela Sra. Jusselia Rodrigues da Silva a qual foi nomeada por todos ali presentes para conduzir a assembleia, agradeceu a presença de todos, e iniciou a reunião dizendo que a presente reunião extraordinária tem o fim específico de montar uma nova diretoria, pois como todos ali presentes sabem que a ONG está sem diretoria, pois a última eleição realizada foi em 22/05/2016, e até então não houve outra eleição, e diante do desinteresse e abandono da diretoria anterior, foi marcada a presente reunião para ser montada e constituída a nova diretoria, e assim ficar à frente da ONG. Relatou ainda que a ONG vem tendo dificuldades em conseguir ajuda dos órgãos públicos e demais empresas privadas do município de Ribas do Rio Pardo - MS, devido à falta de documentação, e que com isso não consegue abrir a conta bancária em nome da ONG Anjos que Protegem. Foi dado oportunidade aos ali presentes a quem quisesse concorrer aos cargos da nova diretoria e conselho fiscal, cuja escolha se deu por aclamação, foram eleitos para a diretoria e conselho fiscal da “ONG Anjos que Protegem”, as seguintes pessoas para o desempenho dos respectivos cargos: Presidente: Luiz Fernando Camargo da Cruz, CPF 063.671.811-56; Vice-presidente: Jusselia Rodrigues da Silva, CPF 728.640.101-78; Primeiro Secretário: Simone Alves Machado Souza, CPF 250.770.168-44; Segundo Secretário: Dara Borges Alencar, CPF 101.336.551-80; Primeiro Tesoureiro: Fabia Natielly Duarte Campos, CPF 706.873.001-93; Segundo Tesoureiro: Sandra Santos e Silva, CPF 958.873.001-93; Primeiro Diretor Social: Luiz Claudio Rodrigues de Souza, CPF 003.291.051-75; Segundo Diretor Social: Dinair Aparecida Pinto de Brito, CPF 519.655.851-91; Diretor de Clínica: Anubia de Paula Nogueira, CPF 383.902.578-82; Primeiro Diretor de Fiscalização: Jackiline Pinheiro Cangussu, CPF 361.486.748-07; Segundo Diretor de Fiscalização: Angelo Bueno Duarte, CPF 926.457.808-06; Diretor Jurídico: Marciléia Aparecida Garcia da Silva, CPF 003.291.241-29 e Diretor de Comunicação: Adenir de Almeida Correia, CPF 554.992.281-91. Na sequência foram eleitos para integrar o conselho fiscal, os seguintes membros: Hanri Lorenzoni de Oliveira, CPF 940.332.181-49; Neide dos Santos CPF 779.180.021-72; Maria Ilza da Cruz, CPF 582.518.551-87; Ana Carolina Passos Siqueira, CPF 041.342.561-43; Maria Eduarda da Cruz Oliveira, CPF 073.987.281-82 e Katelyn Sabrina dos Santos Bissonho, CPF 054.614.761-64. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Foi colocado pelo Presidente a palavra à disposição a quem, dela quisessem fazer

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Licia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
10

uso, o Presidente eleito Luiz Fernando fez o uso da palavra, agradecendo todos ali pela confiança, prometendo que fará o possível para desempenhar a atribuição do cargo com o mesmo amor que sente pelos animais e que estará à disposição de todos. Ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a presente assembleia geral de eleição para a nova diretoria, a mim Simone Alves Machado Souza, que lavrasse a presente ata que segue assinada pela diretoria eleita e membros do conselho e demais sócios que quiserem, a qual será levada a registro junto ao órgão público competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de dezembro de 2023.



MEMBROS DIRETORIA

L. Camargo da Cruz
Luiz Fernando Camargo da Cruz
CPF 063.671.811-56
Presidente

Jusselia Rodrigues da Silva
Jusselia Rodrigues da Silva
CPF 728.640.101-78
Vice - Presidente

Simone Alves Machado Souza
Simone Alves Machado Souza
CPF 250.770.168-44
Primeira Secretária

Dara Borges Alencar
Dara Borges Alencar
CPF 101.336.551-80
Segunda Secretária

Fabíula Natielly Duarte Campos
Fabíula Natielly Duarte Campos
CPF 706.873.001-93
Primeira Tesoureira

Sandra Santos e Silva
Sandra Santos e Silva
CPF 958.442.011-91
Segunda Tesoureira

Luiz Claudio Rodrigues de Souza
Luiz Claudio Rodrigues de Souza
CPF 003.291.051-75
Primeiro Diretor Social

CONTINUA NO VERSO

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
10 verso

Dinair Aparecida Pinto de Brito
CPF 519.655.851-91
Segundo Diretor Social

Anubia Paula Nogueira
CPF 383.902.578-82
Diretor de Clínica

Jackiline Pinheiro Cangussu Vicentini
Jackiline Pinheiro Cangussu
CPF 361.486.748-07
Primeiro Diretor de Fiscalização

Angelo Bueno Duarte
Angelo Bueno Duarte
CPF 926.457.808-06
Segundo Diretor de Fiscalização

Marciléia Aparecida Garcia da Silva
CPF 003.291.241-29
Diretor Jurídico

Adenir de Almeida Corrêa
CPF 554.992.281-91
Diretor de Comunicação

MEMBROS CONSELHO FISCAL

Hannri Lorenzoni de Oliveira
Hannri Lorenzoni de Oliveira
CPF 940.332.181-49

Primeiro Conselheiro Fiscal

Neide dos Santos
Neide dos Santos
CPF 779.180.021-72

Segundo Conselheiro Fiscal

Maria Ilza da Cruz
Maria Ilza da Cruz
CPF 582.518.551-87

Terceiro Conselheiro Fiscal

SUPLENTES CONSELHO FISCAL

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
11

Ana Carolina Passos Siqueira
Ana Carolina Passos Siqueira
CPF 041.342.561-43
Primeiro Suplente

Maria Eduarda da Cruz Oliveira
Maria Eduarda da Cruz Oliveira
CPF 073.987.281-82
Segundo Suplente

Katelyn Sabrina dos Santos Bissonho
Katelyn Sabrina dos Santos Bissonho
CPF 045.614.761-64
Terceiro Suplente

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Licia Riga
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
11 verso



Kathlyn Sabrina dos Santos Bisserto
RG: 2031.390

- 045.684.761.64

Anabela Paula Mazzoni

CPF: 383.902.528-82

José Antônio Dutra Lemos
706.873.092-95

Luiz Cláudia Rodrigues da Silva
003.297.051-75

Angela Brum da Fonte
926.457-808-06

José Sônia Rodrigues da Silva
CPF: 728.640.101-78

Márcia Cip. Pinto de Oliveira
CPF 519.655.851-91

Simone Alves Machado Souza
250.770.168-44

Adenir de Almeida Lopes
554.992.281-91

Dara Borges Alencar
101.336.557-80

Sandra Santos - Silveira
958.442.011.91

Ana Beatriz Roman Jiquima
045.342.561.43

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lucia Higa
Oficial

REGISTRO
313

FICHA
12

Meio de pagamento:

R\$ 92,00

+79,180,021,72

Anúncio Ponto Negócio
CPF 38270451512

funcionário público (jogos)

DJF Claudio Rodrigues do Sá
003.291.051-25

Quarto Banco Jardim

926.457.808-06

Juridica Rodrigues da Silva
CPF: 728.640.801-78

Univit Cip. Ponto de Boa Vista
CPF. 519.655.851.91

Silvana Alves Machado Jaya
250.770.168-44

Banrisul de América Central
554.992.281-91

Dom Bosco Alvorada

91 316.551-80

Jardim Santos - Jd.

958.442.011-91

Anna Carolina Pannos Diquinha
041.342.561-43

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório o original e a cópia autenticada do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de fevereiro de 2024. Eu (Lucia Higa), Oficiala Registradora, digitei e conferi e assino. Emolumentos: R\$ 92,00. FUNJEC 10%: R\$ 9,20. FUNADEP 6%: 5,52. FUNDE-PGE 4%: R\$ 3,68. FEADMP 10%: R\$ 9,20. FUNJECC 5%: R\$ 4,60. Selo: R\$ 1,50. Selo Digital: AJR025883-924-NOR.



Este selo poderá ser
conferido e autenticado
no site: <https://www.tims.jus.br/>
&comedigital/pesquisa-selo

Lucia Higa
Oficiala Registradora

CONTINUA NO VERSO

Emolumentos.....	R\$ 29,00
FUNADEP - 6%.....	R\$ 1,74
Funde PGE - 4%.....	R\$ 1,16
Lei nº 3003 - 10%..	R\$ 2,90
FEADMP.....	R\$ 2,90
SELO.....	R\$ 1,50
TOTAL.....	R\$ 39,20
Funjecc 5%.....	R\$ 1,45

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do registro nº 313
do Livro A – Registro Civil das Pessoas Jurídicas e tem valor
de Certidão.
Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de março de 2024.

Lucia Higa
OFICIALA E REGISTRADORA
Assinado digitalmente

Selo Digital nº AJU 81160-936-NOR
A autenticidade deste selo poderá ser consultada seguinte site:
www.tims.jus.br

Pág - 25



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LUCIA HIGA (CPF 157.629.201-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO CNPJ: 03501541000191
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '004504701', '004504701')

Data Emissão: 03/04/2024
Hora: 11:11:44
Exercício: 2024
Usuário: RODRIGO
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000141921
Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - CNPJ: 25070104000101
Nome Fant.: ONG ANJOS QUE PROTEGEM PIS/NIT:
Endereço: AV NELSON LIRIO Nº: SN CEP: 79180000
Bairro: SAO SEBASTIAO Complemento:
Cidade: RIBAS DO RIO PARDO Estado: MS

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 004504701
Endereço: PRL. AVENIDA NELSON LIRIO Nº: SN CEP: 79180000
Bairro: SAO SEBASTIAO Complemento:
Cidade: RIBAS DO RIO PARDO Estado: MS
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 004504701 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura:	Processo:	Dt.	Processo:
Junta Comercial:	Data:	Nº Reg Pessoal Jurídica:	
Escritório:		Email Esc:	
Fone Esc:			
Situação:	01 - Ativo	Tipo da Empresa:	OUTROS
Tipo ISS:	03 - Sobre Faturamento	Capital:	0
Optante SN:	N Regime Especial:	Exigibilidade ISS:	INSCRIÇÃO Exigível
Atividade:	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		

Código	Principal	Atividade cnae
9499500	S	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ: 03.501.541/0001-91



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
004504701		01 - Ativo	25.070.104/0001-01
Razão Social			Inscrição Municipal
ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG			004504701
Nome Fantasia			
ONG ANJOS QUE PROTEGEM			
Logradouro	Número	Complemento	
PRL. AVENIDA NELSON LIRIO	SN		
Bairro	Cep		
SAO SEBASTIAO	79180000		
Cidade	UF		
RIBAS DO RIO PARDO	MS		
Atividade			
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:24:20 do dia 12/05/2025

Válida até 11/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 528F4046BE92C3EF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ: 03.501.541/0001-91



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000141921

Contribuinte

ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG

Logradouro

AV NELSON LIRIO

Bairro

SAO SEBASTIAO

Cidade

RIBAS DO RIO PARDO

CPF/CNPJ

25.070.104/0001-01

Número Complemento

SN

CEP

79180000

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:27:39 do dia 12/05/2025

Válida até 11/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número E185DF49802C8005

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **410912/2025**

CNPJ: **25.070.104/0001-01**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:28:21 horas do dia 12/05/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM- ONG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.070.104/0001-01

Certidão nº: 26329503/2025

Expedição: 13/05/2025, às 11:21:45

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM- ONG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.070.104/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.070.104/0001-01

Razão Social: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM ONG

Endereço: AV NELSON LIRIO S/N / SAO SEBASTIAO / RIBAS DO RIO PARDO / MS / 79180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051003353321845826

Informação obtida em 12/05/2025 14:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.070.104/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2016
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM- ONG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG ANJOS QUE PROTEGEM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)			
LOGRADOURO AV NELSON LIRIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBSTIAO	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 9262-9346/ (67) 3238-1727		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2025 às 09:36:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 03501541000191

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro **004504701** Nº da Inscrição **004504701** Nº do Alvará **808/2025** Validade **31/12/2025**

Contribuinte

Nome: **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG**

CPF/CNPJ: **25070104000101**

RG/Insc

Nome Fantas.: **ONG ANJOS QUE PROTEGEM**

Endereço

Logradouro: **AVENIDA NELSON LIRIO**

Número: **SN**

Complemento:

CEP: **79180000**

Bairro: **SAO SEBASTIAO**

Cidade: **RIBAS DO RIO PARDO**

Estado: **MS**

Atividade Principal

94.99-5-00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Das: 07:00:00 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Validador

7D9402552C817F8C

Código

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 03501541000191

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Cadastro 004504701	Nº da Inscrição 004504701	Nº do Alvará 974/2025	Validade 28/04/2026
Contribuinte			
Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG			
CPF/CNPJ: 25070104000101			
RG/Insc			
Nome Fantas.: ONG ANJOS QUE PROTEGEM			
Endereço			
Logradouro: AVENIDA NELSON LIRIO	Número: SN		
Complemento:	CEP: 79180000		
Bairro: SAO SEBASTIAO			
Cidade: RIBAS DO RIO PARDO	Estado: MS		
Atividade Principal 9499500 ATIVIDADES ASSOCIA TIVAS NA O ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Horário de Funcionamento			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0
Observações			
Detalhamento da Atividade			
Validador A26BF2E8F3760C97	Código _____		
Data de Abertura 0	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código do ISS _____	
Divisão de Tributação			
ORGÃO EXPEDIDOR BEATRIZ DUTRA DA SILVA			
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			

ATESTADO

Eu, LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ, brasileiro, solteiro. Portador do RG n° 2124694 e CPF n.º 063.671.811-56, residente e domiciliada à Rua Júlio José dos Santos 570, Nsa. Sra. Conceição II, no município de Ribas do Rio Pardo, estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de presidente da ONG/Anjos que Protegem, inscrita sob o CNPJ n. 250701040001-01, com sede à Rua Nelson Lirio S/n, Bairro São Sebastião no município de Ribas do Rio Pardo, MS, atesto para os devidos fins que nenhum membro da Diretoria desta ONG recebe qualquer tipo de remuneração pela função exercida.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Ribas do Rio Pardo, 05 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ
Data: 05/05/2025 12:59:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Fernando Camargo da Cruz

Apresento algumas das atividades desenvolvidas por esta ONG Destacando que as ações acontecem conforme a demanda vai aparecendo, não tendo esta Associação um calendário estabelecido de realização das mesmas, pois os pedidos de socorros são constantes sendo necessário fazer pequenas rifas para arcarmos com os custos emergenciais.

Os trabalhos envolvem resgates, acolhimento na ONG, busca por lares temporários, atendimento veterinário de urgência, além da manutenção, castração e acompanhamento veterinário. Segue abaixo algumas ações

Vale lembrar que em um final de semana de abril tivemos registrado cerca de aproximadamente 20 filhotes abandonados precisando de acolhimento. Sem contar nos pedidos de regastes de animais de grande porte.



Animais Resgatados Em lares temporários e na ONG



Compreendemos que nem todos são sensíveis ou tomados pela empatia em relação aos animais. No entanto, ao longo dos anos, temos testemunhado situações alarmantes: resgates de animais em condições extremas, cães e gatos sendo devorados vivos por bichos, patas com fraturas expostas em cicatrização, um sofrimento incessante, além de negligência constante, privando-os da dignidade que merecem.

E se a dor do maus tratos tivesse um olhar com certeza seria esse.



Aqui estão fotos de alguns resgates que, embora menos cruéis, ainda retratam situações desafiadoras; alguns casos são tão impactantes que preferimos não mostrá-los.

4/11

Resgates Adotados

Um pouco do resultado do trabalho da ONG com adotantes



"No primeiro dia que vi a Bulma na ONG achamos que ela não iria resistir. Ela foi abandonada pelo antigo tutor por ser positiva para leishmaniose e resgatada pela Anjos que Protegem. Com muito amor e paciência conseguimos realizar o tratamento dela e hoje é um animal saudável e alegre, muito diferente de quando nós encontramos"

Gabriela D.



Nem todos os resgates tem finais felizes assim.
O trabalho muitas vezes é amargo e triste.
Muitos morrem em sofrimento ao chegar em nossas mãos.





Situação da Anjos que Protegem



Lares temporários

Voluntários têm oferecido lares temporários, mas muitos acabam se tornando permanentes por falta de adotantes, gerando um acúmulo significativo de animais.

Aumento da demanda

O número de animais abandonados e em situações de vulnerabilidade aumentou significativamente com o aumento da população, causando superlotação e aumentando os gastos mensais com medicação, veterinário e alimentação.

Situação do espaço

O local físico está lotado e em condições precárias, sem estrutura para atendimentos de emergência e acolhimento de animais doentes.

Fontes de recursos

A ONG depende das doações da população de Ribas do Rio Pardo até 2023 e, em 2024, começou a contar com um pequeno apoio de órgãos públicos. No entanto, a demanda é muito maior que os recursos arrecadados.

6/11



Estimativa de gastos mensais



PRODUTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TRIMESTRAL	VALOR TRIMESTRAL
Ração cachorro Pacote 20 kg - R\$135,00	600 kg (30 pacotes) R\$ 4.050,00	1.800 kg (90 pacotes)	R\$12.150,00
Ração gato Pacote 20 kg R\$188,00	300 kg (15 pacotes) R\$2.820,00	900 kg (95 pacotes)	R\$ 8.460,00
Água sanitária 5l + produtos - R\$9,56	150l 30 galões - R\$295,80	400l 90 galões	R\$887,40
Doxiciclina 14 comprimidos - R\$26,36	-----	100 caixas	R\$2.636,00
Serviços veterinários	R\$6.000,00	-----	R\$18.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$13.165,80		R\$42.133,40

QUANTIDADE APROXIMADA DE ANIMAIS RESGATADOS NA ONG e Lares temporários

GATOS: + 80

CACHORROS: + 65

(entre lares temporários e abrigo)

VALOR APROXIMADO DE DOAÇÕES POR MES
R\$3.000,00 – R\$5.000,00

7/11

Jack ONG
» Encaminhada

Campanha AGASALH PET

O frio não espera!

PONTO DE ARRECADAÇÃO
Avenida Aureliano Moura Brandão 1444, centro.

TERRA BOA ADOTANTE
Informações e doações
67 99614-9393

Doe

- COBERTORES
- CAMINHAS
- CASINHAS
- COLCHÃO
- LENÇÓIS

ANONG PROTEGEM

Protetores • ONG Anjos que...
7 online

Jack ONG
25070104000101 08:45

Rifa Solidária

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27	28	29	30	
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150

Jack ONG
Mais uma vez
Abandonando animais aqui em casa
Agora foram 4 filhotes de cachorro

Protetores • ONG Anjos que...
5 online

Jack ONG
Pessoal 14:09

Quem ai gosta de mel
Vamos fazer uma rifa de mel
Dale puro
Posso afirmar pois é do meu pai

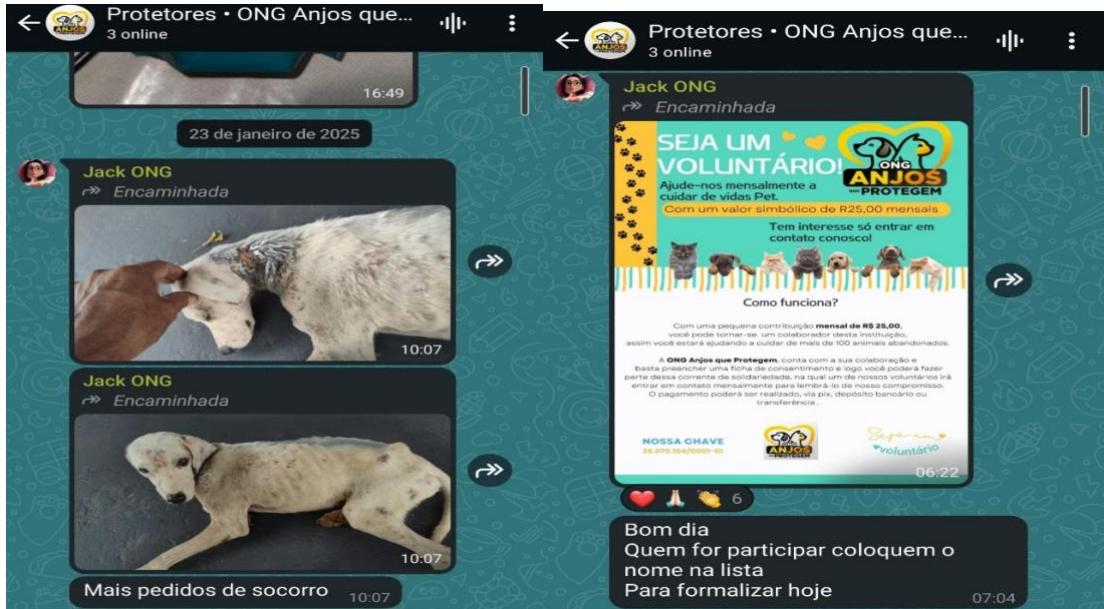
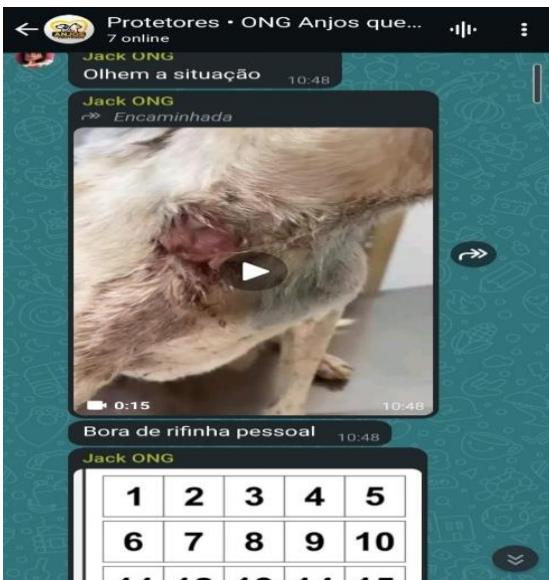
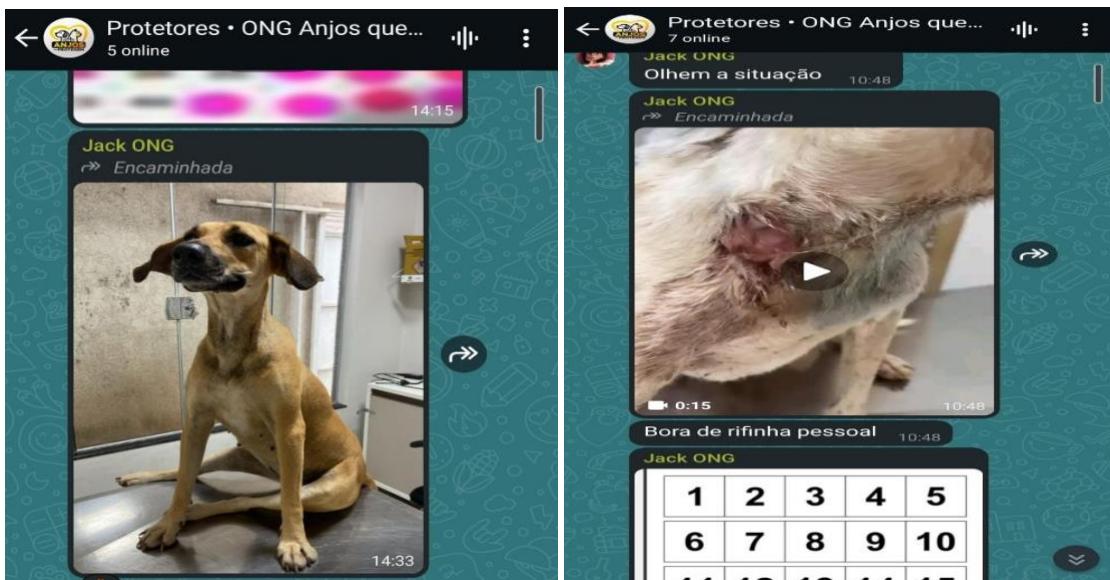
Então vamos lá
Prêmio 1 litro de mel de oropá
Valor da rifa 3 reais

Jack ONG

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30

Samylla ONG Mensal Marques
» Encaminhada

09:06



Bom dia
Quem for participar coloquem o nome na lista
Para formalizar hoje

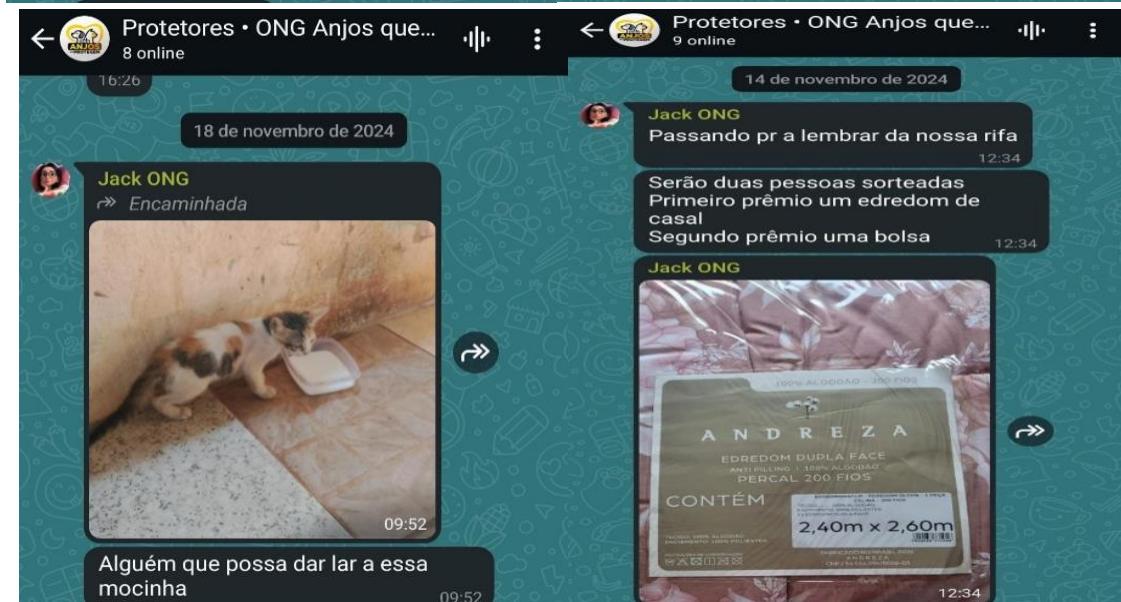
07:04



Jack ONG
r» Encaminhada

Mais abandonos
Jogados no campo suíço

10:20



Processo 2025.001.198
Projeto de Lei nº 56 de
13/05/2025

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 070, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PROJETO DE LEI 056.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ANJOS QUE PROTEGEM - ONG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO
RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 25.070.104/0001-01, com sede à Avenida Nelson Lírio, s/n, Bairro São Sebastião, Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.180-150, fundada em 22 de maio de 2016, constituída na forma de organização não governamental sem fins econômicos, que tem como finalidade precípua a proteção, defesa e prestação de auxílio aos animais, bem como o desenvolvimento de ações que promovam o bem-estar dos mesmos na cidade e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 01 de julho de 2025.

**Tânia Maria Ferreira de Souza – PP
Presidente**



PAUTA DA 11° SESSÃO ORDINÁRIA 13 DE MAIO DE 2025 - ÀS 19h00 HORAS:

01 - Projeto de Lei 051/2025 “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ribas do Rio Pardo, doar imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e dá outras providências”. De Autoria do Executivo Municipal

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

02 - Projeto de Lei 053/2025 “Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Ribas do Rio Pardo/MS, para o período de 2025/2035, e dá outras providências”. De Autoria do Executivo Municipal

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

03 - Projeto de Lei 050/2025 “Institui como Política Pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD — no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências”. De Autoria do Executivo Municipal

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

04 - Projeto de Lei 052/2025 “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Nº 1.047/2015, de 22 de junho de 2015.” De Autoria do Executivo Municipal

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

05 - Projeto de Lei 054/2025 Estabelecem diretrizes para o estímulo da atividade de podólogo, e institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés na Rede Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, e dá outras providências. De Autoria do Verador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

06 - Projeto de Lei 055/2025 Institui o “Maio Amarelo” no Calendário de Eventos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. De Autoria da Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

07 - Projeto de Lei 056/2025 Declara De Utilidade Pública a Organização NÃO Governamental Anjos Que Protegem - ONG. **De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva (Policial Christoffer)**

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

08 - Veto Integral do Autografo de Lei nº040/2025, de 09 de abril de 2025. Dispõe sobre a criação do Auxílio Financeiro aos Atletas na Modalidade de Montaria (Peão de Rodeio) que representam o município de Ribas do Rio Pardo - MS" e dá outras providências, esse projeto é de autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte) – PSD. **Este voto é de autoria Executivo Municipal;**

Encaminhar para a Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final para seu respectivo parecer no prazo regimental;

09 - Requerimento 026/2025 A Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, com o devido respeito, requerer ao Ilustríssimo Senhor Édipo Tiago Furlan, Supervisor da Unidade da SANESUL, em Ribas do Rio Pardo, assunto: Solicitação de Instalação de Saneamento Básico no Bairro Jabour. **De Autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte) – PSD**

10 - Requerimento 027/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, solicitando informações sobre regularização de terrenos e área na região dos bairros Nossa Senhora da Conceição I, II e São Sebastião e se caso já existe um projeto em andamento, visto que os proprietários de terrenos e áreas, perderam o prazo para averbação. **De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP e CO – Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza - PP**

11 - Requerimento 028/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. Eliane Moura Rocha, Secretária Municipal De Assistência Social e Habitação. Considerando a crescente visibilidade da população em situação de rua em nosso município e a necessidade de assegurar políticas públicas eficazes, humanizadas e permanentes para esse grupo social vulnerável, solicita-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social informe: Quais ações estão atualmente em andamento para atender a população em situação de rua no município, incluindo serviços voltados ao acolhimento, alimentação, higiene, saúde, acompanhamento psicossocial e reinserção social. **De Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT**

12 - Requerimento 029/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Ivo Souza Dos Santos, Secretário Municipal De Finanças e Planejamento, solicitando informações acerca dos valores recolhidos a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. **De Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP**

13 - Requerimento 030/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando informações acerca do serviço de internet nas salas de aula da Escola Pólo-Mimoso, sediadas na Zona Rural. **De Autoria do**

Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP

14 - Indicação 096/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública e ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal, solicitando que viabilize estudos para a construção de uma cerca tipo alambrado, incluindo portões, na Escola Polo, localizada no Assentamento Mutum. **De Autoria da Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB**

15 - Indicação 097/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. Eliane Moura Rocha, Secretária Municipal De Assistência Social e Habitação e ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal, Assunto: Proposta de realização de ação social itinerante nos Assentamentos Mutum e Avaré Prezada Senhora, venho, por meio deste, indicar e solicitar a realização de uma ação social itinerante nos Assentamentos Mutum e Avaré. **De Autoria da Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB**

16 - Indicação 098/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação e ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal, solicitando Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Mutum. **De Autoria da Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB**

17 - Indicação 099/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, solicitando a necessidade de construção de uma área de lazer no bairro Jabour. **De Autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte) – PSD**

18 - Indicação 100/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, solicitando reparo urgente na pavimentação da Avenida Aureliano Moura Brandão. **De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP**

19 - Indicação 101/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. José Renato Moura Collis digníssimo Secretário Municipal de Educação, para que seja providenciado a instalação de passarela coberta, entre o portão de entrada dos alunos até o espaço coberto na unidade escolar Mareide Monteiro de Lima. **De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado - PP**

20 - Indicação 102/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Tiago Nossa Friosi, digníssimo Secretário Municipal de Saúde, para que seja providenciado a aquisição de aparelho espirómetro, para realização de exames em pacientes no diagnóstico de doenças respiratória. **De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado - PP**

21 - Indicação 103/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito e ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação,

solicitando a aquisição de uma caixa-d'água de 5000 L (cinco mil litros), para a Escola Polo Extensão Mutum. **De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT**

22 - Indicação 104/2025 Os Vereadores que a esta subscrevem requerem à Mesa, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito e ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando a entrega dos materiais escolares, uniformes, e materiais para proteção contra gripes e influenza para alunos e professores. **De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT e CO – Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro - PT**

23 - Indicação 105/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito, solicitando que encaminhe um ofício ao Secretário de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Rodrigo Perez Ramos, com cópia à Superintendência de Políticas Públicas para a Promoção dos Direitos dos Animais, comandada pelo Sr. Carlos Eduardo Rodrigues. Solicitando a inclusão do município de Ribas do Rio Pardo na "Caravana de Castração Móvel", a ser realizada em nosso estado, conforme previsões, a partir de junho. **De Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT**

24 - Indicação 106/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Charlin Castro Camilo, Secretário Municipal De Esporte e Turismo, solicitando reforma do telhado e troca do piso do ginásio, preferencialmente do tipo modular emborrachado. **De Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza - PP**

25 - Moção Honrosa 002/2025 O Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com as normas regimentais, por meio da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura, apresenta à Mesa Diretora MOÇÃO HONROSA à Sra. Adma Freitas da Silva servidora do Poder Judiciário em nosso município por 12 anos. **De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura - PT**

Verª Tânia Maria Ferreira De Souza - PP

Presidente



Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 13 de maio de 2025.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP e Secretariada pelos Vereadores Christoffer Jamesson da Silva - PL, Primeiro Secretário e Missionária Rose Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) - PSD, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Dione Lima Tavares - PSB, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Jeová da Silva Prado - PP, José Heleriano Rodrigues de Souza - PP, Lucas Lopes Ribeiro - PT, Missionária Rose Pereira - PSDB, Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP. Logo a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, a Presidente, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". A presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação. Em seguida a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, correspondência do tribunal de contas do Estado do Mato Grosso do Sul, oficio N°3096/2025, Campo Grande 25 de abril de 2025, encaminhamento do processo com parecer prévio referente ao TC/7713/2019, não havendo mais correspondências prosseguiu a senhora Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida a Senhora Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou a Senhora Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia, passou então para a ordem do dia: Projeto de Lei 051/2025 "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ribas do Rio Pardo, doar imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e dá outras providências". De Autoria do Executivo Municipal. Projeto de Lei 053/2025 "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Ribas do Rio Pardo/MS, para o período de 2025/2035, e dá outras providências". De Autoria do Executivo Municipal. O Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, Registrhou o requerimento de urgência, para que possa ser votada na presente sessão, a Presidente Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza – PP, registrou que a mesa acatou o pedido do nobre vereador e colocou em discussão e votação o requerimento verbal do vereador José Heleriano Rodrigues de Souza, a respeito do projeto de Lei 051 e 053, foi votado e aprovado por unanimidade de votos o requerimento, sendo assim a Presidente Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza – PP, suspendeu a sessão por 10 minutos para que as comissões dê o parecer nos 2 (dois) projetos. Após o reinicio da sessão, a senhora Presidente Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza, pediu ao primeiro secretário para realizar a leitura do parecer, 055,056. Parecer número: 055/2025 projeto de Lei 51/2025 de 08 de maio de 2025, que autoriza o poder municipal de Ribas do Rio Pardo, a doar imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial, voto do Relator conforme exposto acima concluímos pela emissão de parecer favorável à aprovação do projeto de lei 51, de autoria do executivo municipal, presentes os vereadores membros das comissões conforme exige o artigo 53 do regimento interno, após o conhecimento do parecer e de acordo com os estudos realizados opino de acordo com

o voto do relator da seguinte forma, Vereadores; José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, Presidente, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Vice Presidente, Dione Lima Tavares - PSB, Vice Presidente, Jeová da Silva Prado - PP, Presidente, Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) - PSD, Vice Presidente, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Relatora e membro. Parecer número: 056/2025 projeto de Lei 53/2025 de 12 de maio de 2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Ribas do Rio Pardo/MS, para o período de 2025/2035, e dá outras providências, voto do Relator conforme exposto acima concluímos pela emissão de parecer favorável à aprovação do projeto de lei 53 autoria do executivo municipal, presentes os vereadores membros das comissões conforme exige o artigo 53 do regimento interno, após o conhecimento do parecer e de acordo com os estudos realizados opino de acordo com o voto do relator da seguinte forma, Vereadores; José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, Presidente, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Vice Presidente, Dione Lima Tavares – PSB, membro, Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) - PSD, Vice Presidente, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Relatora e membro, já com o parecer favorável parecer de número 055, está em votação o projeto de lei em regime de urgência, projeto 051/2025 de autoria do executivo municipal, está em discussão e votação, aprovado por unanimidade de votos na sua primeira e única votação. Projeto de lei número 053/2025 de autoria do executivo municipal com parecer favorável, parecer de número 56, projeto de lei está em discussão e votação, aprovado por unanimidade de votos na sua primeira e única votação. Projeto de Lei 050/2025 “Institui como Política Pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD — no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências” De Autoria do Executivo Municipal Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Projeto de Lei 052/2025 “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Nº 1.047/2015, de 22 de junho de 2015.” De Autoria do Executivo Municipal, Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo Regimental. Projeto de Lei 054/2025 Estabelecem diretrizes para o estímulo da atividade de podólogo, e institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés na Rede Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, e dá outras providências. De Autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo Regimental. Projeto de Lei 055/2025 Institui o “Maio Amarelo” no Calendário de Eventos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. De Autoria da Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Projeto de Lei 056/2025 Declara De Utilidade Pública a Organização NÃO Governamental Anjos Que Protegem - ONG. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva (Policial Christoffer) Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo Regimental. Veto Integral do Autografo de Lei nº040/2025, de 09 de abril de 2025. Dispõe sobre a criação do Auxílio Financeiro aos Atletas na Modalidade de Montaria (Peão de Rodeio) que representam o município de Ribas do Rio Pardo - MS" e dá outras providências; esse projeto é de autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte) – PSD. Este voto é de autoria Executivo Municipal; Encaminhar para a Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final para seu respectivo parecer no prazo regimental. Requerimento 026/2025 A Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, com o devido respeito, requerer ao Ilustríssimo Senhor Édipo Tiago Furlan, Supervisor da Unidade da SANESUL em Ribas do Rio Pardo, assunto: Solicitação de Instalação de Saneamento Básico no Bairro Jabour. De Autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte) – PSD, foi votado e aprovado por unanimidade de votos. Requerimento 027/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, solicitando informações sobre regularização de terrenos e área na região dos bairros Nossa Senhora da Conceição I, II e São Sebastião e se caso já existe um projeto em andamento, visto que os proprietários de terrenos e áreas, perderam o prazo para averbação. De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP e CO – Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, vereador Jeová Da Silva Prado, usou a tribuna para complementar o requerimento, dizendo que em visita realizada a esses bairros, foi indagado pelos moradores, aonde está requerendo ao prefeito a retomada dessas ações, Com a palavra Vereador José Heleriano; ele complementou e agradeceu ao vereador Jeová pelo convite para ser Co autor do requerimento, e complementou

dizendo que como representante do povo precisamos trazer isso para discussão e ver o que podemos eliminar de burocracia e fazer um estudo aprofundado, o requerimento 027/2025 foi votado e aprovado por unanimidade de votos. Requerimento 028/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. Eliane Moura Rocha, Secretária Municipal De Assistência Social e Habitação. Considerando a crescente visibilidade da população em situação de rua em nosso município e a necessidade de assegurar políticas públicas eficazes, humanizadas e permanentes para esse grupo social vulnerável, solicita-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social informe: Quais ações estão atualmente em andamento para atender a população em situação de rua no município, incluindo serviços voltados ao acolhimento, alimentação, higiene, saúde, acompanhamento psicossocial e reinserção social. De Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT, o vereador usou a tribuna para complementar o requerimento e dizer que o requerimento apresentado é fruto de uma reflexão necessária sobre a população em situação de rua, foi votado e aprovado por unanimidade de votos. Requerimento 029/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Ivo Souza Dos Santos, Secretário Municipal De Finanças e Planejamento, solicitando informações acerca dos valores recolhidos a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. De Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP, Requerimento 030/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando informações acerca do serviço de internet nas salas de aula da Escola Polo - Mimoso, sediadas na Zona Rural. De Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP, o vereador usou a tribuna para se justificar e complementar o seu requerimento, e disse que já estamos vendo uma grande evolução e quase a cidade toda já conta com iluminação de led, e isso é muito importante, mas ainda temos pontos críticos a BR é uma delas, e ainda temos avenidas antigas que não tem iluminação na parte central. O requerimento 029/2025 e 030/2025 foi ambos votado e aprovado por unanimidade de votos. Indicação 096/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública e ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal, solicitando que viabilize estudos para a construção de uma cerca tipo alambrado, incluindo portões, na Escola Polo, localizada no Assentamento Mutum. De Autoria da Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB. Indicação 097/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. Eliane Moura Rocha, Secretária Municipal De Assistência Social e Habitação e ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal, Assunto: Proposta de realização de ação social itinerante nos Assentamentos Mutum e Avaré Prezada Senhora venho, por meio deste, indicar e solicitar a realização de uma ação social itinerante nos Assentamentos Mutum e Avaré. De Autoria da Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB. Indicação 098/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação e ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal, solicitando Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Mutum. De Autoria da Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB a vereadora usou a tribuna para complementar e justificar suas indicações, a vereadora também disse que as 3 (três) indicações foram para os assentamentos Mutum e Avaré, esteve em visita essa semana e conversando com algumas mães, elas realizaram algumas solicitações. As indicações 096/2025, 097/2025, 098/2025 foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos. Indicação 099/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, solicitando a necessidade de construção de uma área de lazer no bairro Jabour. De Autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte) – PSD, foi votado e aprovado por unanimidade de votos. Indicação 100/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, solicitando reparo urgente na pavimentação da Avenida Aureliano Moura Brandão. De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza – PP, foi votado e aprovado por unanimidade de votos. Indicação 101/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as

normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. José Renato Moura Collis digníssimo Secretário Municipal de Educação, para que seja providenciado a instalação de passarela coberta, entre o portão de entrada dos alunos até o espaço coberto na unidade escolar Mareide Monteiro de Lima. De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP. Indicação 102/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Tiago Nossa Friosi, digníssimo Secretário Municipal de Saúde, para que seja providenciado a aquisição de aparelho espirómetro, para realização de exames em pacientes no diagnóstico de doenças respiratória. De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP, o vereador usou a tribuna para se justificar e complementou dizendo: que nós sabemos que as doenças respiratórias como asma e gripe entre outras, continua sendo um preoccupation para a saúde pública, e essa indicação visa a aquisição desse aparelho o Espirómetro, que auxilia no diagnóstico dessas doenças respiratória. Foi votado as indicações 101/2025 e 102/2025 e aprovadas por unanimidade de votos. Indicação 103/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito e ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação solicitando a aquisição de uma caixa-d'água de 5000 L (cinco mil litros), para a Escola Polo Extensão Mutum. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT, Indicação 104/2025 Os Vereadores que a esta subscrevem requerem à Mesa, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito e ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando a entrega dos materiais escolares, uniformes, e materiais para proteção contra gripes e influenzas para alunos e professores. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT e CO – Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT, a vereadora usou a tribuna para se justificar e complementar as suas indicações e disse: essas duas indicações a primeira que é a 103 se refere a uma caixa-d'água, na escola polo extensão mutum, aonde nós fizemos uma visita e os servidores reclamaram da falta de agua na escola, e nós sabemos que uma caixa-d'água de 500 litros, não seria suficiente nem para um residência, A vereadora Rose Pereira também usou a tribuna para dizer que: para informação que no ano passado, ela destinou uma emenda impositiva juntamente com o projeto e estrutura toda montada para a secretaria de educação comprar esta caixa - d'água. As duas indicações 103/2025, 104/2025 foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos. Indicação 105/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito, solicitando que encaminhe um ofício ao Secretário de Governo e Gestão Estratégica, Sr. Rodrigo Perez Ramos, com cópia à Superintendência de Políticas Públicas para a Promoção dos Direitos dos Animais, comandada pelo Sr. Carlos Eduardo Rodrigues. Solicitando a inclusão do município de Ribas do Rio Pardo na "Caravana de Castração Móvel", a ser realizada em nosso estado, conforme previsões, a partir de junho. De Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT, vereador usou a tribuna para se justificar e complementar sua indicação, e disse: que vai acontecer no estado do Mato Grosso do Sul, uma ação de castração itinerante e pasmem o nosso município não está contemplado, são cerca de 150 castração diárias, e por que Ribas não está? É isso que eu quero saber, essa indicação que estou encaminhando para o prefeito para a gente poder entrar antes que aconteça esse movimento no estado, foi votado e aprovado por unanimidade de votos. Indicação 106/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Charlin Castro Camilo, Secretário Municipal De Esporte e Turismo, solicitando reforma do telhado e troca do piso do ginásio, preferencialmente do tipo modular emborrrachado. De Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP, Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza, solicitou por questão de ordem acrescentar como Co autor o Vereador Jeová. foi votado e aprovado por unanimidade de votos a indicação. Moçâo Honrosa 002/2025 O Poder Legislativo do Município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com as normas regimentais, por meio da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura, apresenta à Mesa Diretora MOÇÃO HONROSA à Sra. Adma Freitas da Silva servidora do Poder Judiciário em nosso município por 12 anos. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT. Terminada a Pauta o senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente. A primeira a usar a palavra foi a Vereadora Lucy Duarte (PSD). A

vereadora lembrou que esteve na última sexta-feira (10) na vila Jabour com o seu gabinete itinerante e agradeceu a cada morador que compareceu para levar suas respectivas solicitações. A parlamentar reforçou que as demandas recebidas já viraram proposições cobrando melhorias em esgoto e área de lazer para o bairro. Em seguida, Sargento Nei (PSDB) iniciou falando da importância do PL 50/2025, lembrando que a proposição nasceu de sua autoria e foi construída em conjunto com o secretário de educação e o prefeito. O vereador citou que o Proerd é dedicado a alunos do quinto ano do ensino fundamental, alegando que é o momento de formação da personalidade e que é de grande importância ensinar as crianças a dizer não as drogas e a violência. O vereador disse que se reuniu nesta terça – feira com o prefeito Roberson Moura para levar algumas demandas que chegaram a ele. O Vereador alegou que o chefe do Executivo teria dado os prazos de 17 de junho para entregar a obra da ligação da Avenida Nelson Lyrio ao São Sebastião, ao portal da lagoa e ao Santo Antônio, o Vereador ainda falou que o motivo do atraso na entrega dos uniformes e material escolar, seria devido a mudança de gestão e entraves burocráticos, mas reforçou que logo a população já vai receber-los. O Vereador José Heleriano, ressaltou a importância dos dois PL's aprovados na sessão. Apontando que seria um pequeno, mas importante passo na política habitacional que o município precisa. Sobre o segundo projeto, o parlamentar narrou que seria a reunião de várias políticas públicas relacionadas a primeira infância, envolvendo saúde, educação e outros vários setores, reforçando que as comissões buscaram incluir mais representantes, do judiciário e da sociedade civil em geral, para acompanharem e participarem das ações e planejamentos. O vereador Policial Christoffer (PL) Foi o próximo a falar, mencionando o dia Nacional da Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia, celebrado no ultimo dia 12, O vereador lembrou que houve um projeto aprovado pela câmara em 2024, mas disse que, até o momento, nenhuma ação teria sido posta em prática. O Vereador falou que o município tem pouquíssimas, ou nenhuma, ações para essa causa, que é uma doença invisível de dores crônicas que aflige em sua maioria as mulheres. O vereador ainda parabenizou a homenageada Adma Freitas da Silva. Antes do encerramento da Sessão, a Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza, ainda reforçou os parabéns a Adma, lembrando que teve o prazer de trabalhar com a homenageada na Casa de acolhimento e desejando a ela todo carinho na continuidade de sua jornada. Não havendo manifestante declarou encerrada a sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 13 de maio de 2025

PAUTA DA 16° SESSÃO ORDINÁRIA 17 DE JUNHO DE 2025 - ÀS 19h00 HORAS:

01 - Requerimento 044/2025 Requeremos, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a concessão de regime de urgência simples no seguinte Projeto de Lei: 1.Projeto de Lei 066/2025 Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF) e dá outras providências De autoria do Executivo Municipal; 2.Projeto de Lei 070/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências De autoria do Executivo Municipal; **De Autoria Da Mesa Diretora**

02 - Projeto de Lei 066/2025 Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF) e dá outras providências. **De Autoria do Executivo Municipal.**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 072/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

03 - Projeto de Lei 070/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências. **De Autoria do Executivo Municipal.**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 073/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

04 - Projeto de Lei 046/2025 Institui o Programa Municipal De Equoterapia Em Ribas Do Rio Pardo. **De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 065/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

05 - Projeto de Lei 055/2025 Institui o “Maio Amarelo” no Calendário de Eventos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. **De Autoria da Vereadora Rozenir Pereira (Missionária Rose) – PSDB**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 066/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

06 - Projeto de Lei 065/2025 Institui a “Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do município de Ribas do Rio Pardo - MS. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 067/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

07 - Projeto de Lei 067/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. De Autoria do Executivo Municipal.

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 068/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

08 - Projeto de Lei 048/2025 “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”. De Autoria do Executivo Municipal.

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 001/2025 Das Comissão de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

09 - Projeto de Lei 054/2025 Estabelecem diretrizes para o estímulo da atividade de podólogo, e institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés na Rede Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, e dá outras providências. De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 069/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

10 - Projeto de Lei 056/2025 Declara De Utilidade Pública a Organização Não Governamental Anjos Que Protegem - ONG. De Autoria Do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 070/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

11 - Projeto de Lei 069/2025 Institui No Âmbitomunicipal o Mês “JUNHOVERMELHO”, dedicado à Campanha De Incentivo ADOAÇÃO DE SANGUE. De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 071/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

12 - Projeto de Lei 079/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento

com a organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão e determina outras providências. **De Autoria do Executivo Municipal.**

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

13 - Projeto de Lei 076/2025 Autoriza, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) portarem alimentos para consumo próprio, bem como utensílios e objetos de uso pessoal, nos estabelecimentos comerciais de acesso ao público, escolas, restaurantes, bares, bem como em qualquer local público ou privado. **De Autoria Do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT**

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

14 - Projeto de Lei 077/2025 Programa Municipal de Reforço Escolar no Contraturno, em Ensino Fundamental da rede pública de Ribas do Rio Pardo – MS. **De Autoria Do Vereador Nei Luiz De Araújo Pereira - PSDB**

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

15 - Requerimento 040/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde, solicitando informações a respeito do cumprimento da Lei 1.446, de 19 de agosto de 2024, que cria o programa de doação de sensores de glicose Libre Freestyle, para portadores de diabetes em Ribas do Rio Pardo – MS. **De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB**

16 - Requerimento 041/2025 Os Vereadores que a esta subscrevem requerem à Mesa de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito e à Sra. Roseli Codognatto, Secretária Municipal De Gestão De Governo, solicitando informações oficiais acerca do reajuste salarial dos servidores públicos municipais. **De Autoria Da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT e CO – Autoria Dos Vereadores (as) Lucas Lopes Ribeiro – PT, Tânia Maria Ferreira De Souza – PP, Jeová Da Silva Prado – PP e José Heleriano Rodrigues De Souza – PP.**

17 - Requerimento 042/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. Roseli Codognatto, Secretaria Municipal De Gestão De Governo, solicitando cópia do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT sobre a os agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância estabelecidos, especialmente em relação a INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE dos servidores públicos municipais. **De Autoria Do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP**

18 - Requerimento 043/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. Roseli Codognatto, Secretaria Municipal De Gestão De Governo, solicitando informações acerca do pagamento das Horas Intrajornadas aos vigias que trabalham em escala 12x36. **De Autoria Do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP**

19 - Indicação 138/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, com cópia a senhora Lizandra

Carolina Godoy. Indico à Secretaria Municipal de Obras que realize um estudo técnico para viabilizar a construção de ciclovias nas principais ruas e avenidas do município, visando oferecer maior segurança e infraestrutura adequada aos ciclistas. **De Autoria Da Vereadora Lucimar Rosa De Campos (Lucy Duarte) – PSD**

20 - Indicação 139/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito e ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando que seja promovida, com a máxima urgência, a adequação do processo de escolha dos diretores escolares da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Novo FUNDEB, especialmente no que se refere à exigência de critérios técnicos de mérito e desempenho para a designação de cargos de gestão escolar. **De Autoria Do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT**

Ver^a Tânia Maria Ferreira De Souza - PP

Presidente



Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 17 de junho de 2025.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP e Secretariada pelos Vereadores Christoffer Jamesson da Silva - PL, Primeiro Secretário e Missionária Rose Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Logo a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Com a ausência da Segunda secretária Vereadora Missionária Rose Pereira – PSDB, a presidente Tânia Maria Ferreira, solicitou a presença do Vereador Dione Lima Tavares – PSB, a compor a mesa. Estavam presentes os Vereadores Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) - PSD, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Dione Lima Tavares - PSB, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Jeová da Silva Prado - PP, José Heleriano Rodrigues de Souza - PP, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Lucas Lopes Ribeiro - PT, Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB, Tânia Maria Ferreira De Souza – PP. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, a Presidente, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". A presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação. Em seguida a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo mais correspondências prosseguiu a senhora Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida a Senhora Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou a Senhora Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia: Requerimento 044/2025 Requeremos, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a concessão de regime de urgência simples no seguinte Projeto de Lei: 1. Projeto de Lei 066/2025 Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF) e dá outras providências de autoria do Executivo Municipal; 2. Projeto de Lei 070/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências de autoria do Executivo Municipal; De Autoria Da Mesa Diretora, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 066/2025 Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF) e dá outras providências. De Autoria do Executivo Municipal. Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 072/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Parecer Mº072/2025, foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, Projeto de Lei 066/2025 foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira e única discussão e votação. Projeto de Lei 070/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências. De Autoria do Executivo Municipal. Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 073/2025

Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer N°073/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, Projeto de Lei 070/2025 foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira e única discussão e votação. Projeto de Lei 046/2025 Institui o Programa Municipal De Equoterapia Em Ribas Do Rio Pardo. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 065/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer N°065/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 046/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. Projeto de Lei 055/2025 Institui o “Maio Amarelo” no Calendário de Eventos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. De Autoria da Vereadora Rozenir Pereira (Missionária Rose) – PSDB Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 066/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer N°066/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão e votação o Projeto de lei N°055/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. Projeto de Lei 065/2025 Institui a “Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do município de Ribas do Rio Pardo - MS. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 067/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer de N°067/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão e votação o Projeto de lei 065/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. Projeto de Lei 067/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. De Autoria do Executivo Municipal. Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 068/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer N°068/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão e votação o Projeto de lei N°067/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. Projeto de Lei 048/2025 “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”. De Autoria do Executivo Municipal. Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 001/2025 Das Comissão de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer de N°001/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei de N°048/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei 054/2025 Estabelecem diretrizes para o estímulo da atividade de podólogo, e institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés na Rede Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, e dá outras providências. De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 069/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer N°069/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei N°069/2025, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei 056/2025 Declara De Utilidade Pública a Organização Não Governamental Anjos Que Protegem - ONG. De Autoria Do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 070/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer de N°070/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei de N°056/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei 069/2025 Institui No Âmbitomunicipal o Mês “JUNHOVERMELHO”, dedicado à Campanha De Incentivo ADOAÇÃO DE SANGUE. De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 071/2025 Das Comissões De

Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer N° 071/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão o Projeto de Lei 069/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira votação e discussão. Projeto de Lei 079/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão e determina outras providências. De Autoria do Executivo Municipal. Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Projeto de Lei 076/2025 Autoriza, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) portarem alimentos para consumo próprio, bem como utensílios e objetos de uso pessoal, nos estabelecimentos comerciais de acesso ao público, escolas, restaurantes, bares, bem como em qualquer local público ou privado. De Autoria Do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. A pedido do Vereador Nei Luiz De Araújo Pereira – PSDB, o projeto de Lei 077/2025 de sua autoria foi retirado de pauta. Requerimento 040/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde, solicitando informações a respeito do cumprimento da Lei 1.446, de 19 de agosto de 2024, que cria o programa de doação de sensores de glicose Libre Freestyle, para portadores de diabetes em Ribas do Rio Pardo – MS. De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB, foi colocado em discussão e votação o Requerimento 040/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos. Requerimento 041/2025 Os Vereadores que a esta subscrevem requerem à Mesa de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito e à Sra. Roseli Codognatto, Secretária Municipal De Gestão De Governo, solicitando informações oficiais acerca do reajuste salarial dos servidores públicos municipais. De Autoria Da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT e CO – Autoria Dos Vereadores (as) Lucas Lopes Ribeiro – PT, Tânia Maria Ferreira De Souza – PP, Jeová Da Silva Prado – PP e José Heleriano Rodrigues De Souza – PP, foi colocado em discussão o Requerimento N° 041/2025, a Vereadora Jaqueline Pereira Arimura, usou a tribuna para complementar e justificar o requerimento, o Vereador Lucas Lopes Ribeiro, também fez uso da tribuna para complementar e justificar o requerimento, sendo colocado em votação e sendo aprovado por unanimidade de votos. Requerimento 042/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. Roseli Codognatto, Secretária Municipal De Gestão De Governo, solicitando cópia do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT sobre a os agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância estabelecidos, especialmente em relação a INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE dos servidores públicos municipais. De Autoria Do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP. Requerimento 043/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente à Sra. Roseli Codognatto, Secretária Municipal De Gestão De Governo, solicitando informações acerca do pagamento das Horas Intrajornadas aos vigias que trabalham em escala 12x36. De Autoria Do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP, foi colocado em discussão os Requerimentos de N° 042/2025, 043/2025 de Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza, o Vereador usou a tribuna para complementar e justificar os dois requerimentos, foi colocado em votação os requerimentos 042/2025, 043/2025, sendo aprovados por unanimidade de votos. Indicação 138/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, com cópia a senhora Lizandra Carolina Godoy. Indico à Secretaria Municipal de Obras que realize um estudo técnico para viabilizar a construção de ciclovias nas principais ruas e avenidas do município, visando oferecer maior segurança e infraestrutura adequada aos ciclistas. De Autoria Da Vereadora Lucimar Rosa De Campos (Lucy Duarte) – PSD, foi colocado em discussão e votação a indicação 138/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos. Indicação 139/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito e ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando que seja promovida, com a máxima urgência, a adequação do processo de escolha dos diretores escolares da rede municipal de ensino.

em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Novo FUNDEB, especialmente no que se refere à exigência de critérios técnicos de mérito e desempenho para a designação de cargos de gestão escolar. De Autoria Do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT, foi colocado em discussão a indicação 139/2025, o Vereador Lucas Lopes Ribeiro fez o uso da tribuna para complementar e justificar a sua indicação, sendo votado e aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Pauta a senhora Presidente deixou a palavra livre no grande expediente. O vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT, fez o uso da palavra no grande expediente O vereador parabenizou o secretário de Esporte, Charlin Castro, pelos eventos realizados nos últimos dias, dizendo que eventos diferenciados colocam Ribas em evidência no Mato Grosso do Sul. Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, fez o uso da tribuna no grande expediente iniciou falando da visita institucional da câmara feita nesta terça-feira à Suzano, ele frisou que apesar de aqui de fora ter uma ideia da dimensão da estrutura, lá dentro nós não acreditamos que aquilo esteja na nossa cidade, citando que a empresa é um mundo de oportunidades e que é preciso fazer com que isso chegue na vida de todos, precisamos levar nossos jovens ali para dentro, precisamos construir isso para a Suzano, que aquilo ali seja objetivo de vida de muitas pessoas. O vereador disse que a Suzano não pensa só no lucro, mas tem uma série de atividades para impactar positivamente na vida da população. O parlamentar mostrou sua preocupação com o serviço de tapa-buracos da Secretaria de Obras, narrando que é preciso cobrar para que as empresas que recortam o asfalto tapem o buraco, no máximo, no dia seguinte. José Heleriano lembrou que os buracos provocam acidentes e que cortam os pneus dos carros. O vereador se mostrou feliz com aprovação do PL 56/25, dizendo que a ONG Anjos que protegem presta não só um cuidado com os animais, mas, também, um serviço de saúde pública para as pessoas. O parlamentar ainda citou aprovações dos PL's 70 e 48/25, ressaltando, respectivamente, a importância da casa de apoio em Barretos/SP para o tratamento do câncer e as diretrizes orçamentárias para 2026. José Heleriano encerrou reforçando os parabéns ao secretário Charlin Castro e a sua equipe da pasta de Esporte por mais um fim de semana de eventos. A Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT, fez o uso da tribuna no grande expediente e manifestou as condolências à família Ungaro pelo falecimento do senhor João Ungaro, esposo da Verinha, Pai do Fagner, Fabrício e do Fábio e dizer que nós sentimos muito por essa perca nessa família tão querida aqui em Ribas do Rio Pardo. Não havendo manifestante declarou encerrada a sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 17 de junho de 2025.

PAUTA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2025- ÀS 19:00 horas

01 - Requerimento 045/2025 Requeremos, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a concessão de regime de urgência simples no seguinte Projeto de Lei: 1-Projeto de Lei 079/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão e determina outras providências De autoria do Executivo Municipal; 2-Projeto de Lei 044/2025 “Dispõe sobre regulamentação das atribuições da Procuradoria Jurídica do Município, do regime de teletrabalho, e do rateio dos honorários sucumbenciais dos membros da Procuradoria Jurídica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências,” De autoria do Executivo Municipal; **De Autoria Da Mesa Diretora**

02 - Projeto de Lei 079/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão e determina outras providências. **De Autoria Do Executivo Municipal.**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 075/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

03 - Projeto de Lei 044/2025 “Dispõe sobre regulamentação das atribuições da Procuradoria Jurídica do Município, do regime de teletrabalho, e do rateio dos honorários sucumbenciais dos membros da Procuradoria Jurídica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências.” **De Autoria Do Executivo Municipal.**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 074/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

04 - Projeto de Lei 071/2025 Dispõe sobre autorização para transmissão definitiva sob a forma de doação da propriedade das áreas que menciona, em razão do cumprimento de todas as exigências da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências. **De Autoria Do Executivo Municipal.**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº /2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

05 - Projeto de Lei 080/2025 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Anual de 2025 e dá outras providências. **De Autoria Do Executivo Municipal.**
Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

06 - Projeto de Lei 054/2025 Estabelecem diretrizes para o estímulo da atividade de podólogo, e institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés na Rede Municipal

de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, e dá outras providências. **De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 069/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

07 - Projeto de Lei 056/2025 Declara De Utilidade Pública a Organização Não Governamental Anjos Que Protegem - ONG. **De Autoria Do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva - PL**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 070/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

08 - Projeto de Lei 069/2025 Institui No Âmbito Municipal o Mês “JUNHOVERMELHO”, dedicado à Campanha De Incentivo A Doação De Sangue. **De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 071/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Ver^a Tânia Maria Ferreira De Souza - PP

Presidente



Ata da 8ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 30 de junho de 2025. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Extraordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP e Secretariada pelos Vereadores Christoffer Jamesson da Silva - PL, Primeiro Secretário e Missionária Rose Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) - PSD, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Dione Lima Tavares - PSB, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Jeová da Silva Prado - PP, José Heleriano Rodrigues de Souza - PP, Missionária Rose Pereira - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Lucas Lopes Ribeiro - PT, Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP. Logo a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". A presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo mais correspondências prosseguiu a senhora Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida a Senhora Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou a Senhora Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante a senhora presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia. Requerimento 045/2025 Requeremos, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a concessão de regime de urgência simples no seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei 079/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão e determina outras providências De autoria do Executivo Municipal; Projeto de Lei 044/2025 "Dispõe sobre regulamentação das atribuições da Procuradoria Jurídica do Município, do regime de teletrabalho, e do rateio dos honorários sucumbenciais dos membros da Procuradoria Jurídica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências," De autoria do Executivo Municipal; De Autoria Da Mesa Diretora, sendo colocado em discussão e votação o requerimento 045/2025, foi votado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 079/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Amigos do Chitão e determina outras providências. De Autoria Do Executivo Municipal. Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 075/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, sendo colocado em discussão e votação o parecer de Nº075/2025, aprovado por unanimidade de votos. Sendo colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 079/2025, aprovado por unanimidade de votos, em primeira e única discussão e votação. Projeto de Lei 044/2025 "Dispõe sobre regulamentação das atribuições da Procuradoria Jurídica do Município, do regime de teletrabalho, e do rateio dos honorários sucumbenciais dos membros da Procuradoria Jurídica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências." De Autoria Do Executivo Municipal. Já com o Parecer Conjunto

Favorável De Nº 074/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, sendo colocado em discussão e votação o Parecer de Nº074/2025, aprovado por unanimidade de votos. Sendo colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 044/2025, aprovado por unanimidade de votos em primeira e única discussão e votação. Projeto de Lei 071/2025 Dispõe sobre autorização para transmissão definitiva sob a forma de doação da propriedade das áreas que menciona, em razão do cumprimento de todas as exigências da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências. De Autoria Do Executivo Municipal. Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº /2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Projeto de Lei 075/2025 foi retirado de pauta. Projeto de Lei 080/2025 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Anual de 2025 e dá outras providências. De Autoria Do Executivo Municipal. Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. O vereador José Heleriano Rodrigues de Souza, solicitou que pela ordem e considerando a matéria e a urgência e o iminente recesso das nossas sessões ordinárias, registro um requerimento verbal, para que em regime especial seja apreciado ainda hoje. A mesa acata o requerimento, sendo colocado em discussão e votação o Requerimento verbal do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza, sendo aprovado por unanimidade de votos. A Presidente Tânia Maria Ferreira De Souza, suspendeu a sessão por 10 minutos, para que seja dado o parecer. Retornando a sessão, a Presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do parecer Nº 076/2025, sendo o voto do relator concluindo pelo parecer favorável a aprovação do projeto de lei Nº080/2025, de 23 de junho de 2025 de autoria do Executivo Municipal, opinam conforme o parecer do relator os vereadores José Heleriano Rodrigues de Souza PP, presidente , Jaqueline Pereira Arimura PT, vice presidente, Dione Lima Tavares PSB, membro, Jeová da Silva Prado PP, Presidente, Lucy Duarte PSD, Vice Presidente, Jaqueline Pereira Arimura PT, relator e membro. Sendo colocado em discussão e votação o parecer de Nº076/2025, aprovado por unanimidade de votos, Projeto de Lei Nº080/2025 foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 054/2025 Estabelecem diretrizes para o estímulo da atividade de podólogo, e institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés na Rede Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, e dá outras providências. De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 069/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, sendo colocado em discussão e votação o Parecer Nº069/2025, aprovado por unanimidade de votos, sendo colocado em discussão e votação o Projeto de Lei 054/2025, aprovado por unanimidade, na segunda discussão e votação. Projeto de Lei 056/2025 Declara De Utilidade Pública a Organização Não Governamental Anjos Que Protegem - ONG. De Autoria Do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 070/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, sendo colocado em votação e discussão o parecer Nº056/2025, aprovado por unanimidade de votos, sendo colocado em votação o Projeto de Lei Nº070/2025, aprovado por unanimidade de votos, na segunda discussão e votação. Projeto de Lei 069/2025 Institui No Âmbito Municipal o Mês “JUNHO VERMELHO”, dedicado à Campanha De Incentivo A Doação De Sangue. De Autoria Do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 071/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, sendo colocado em discussão e votação o parecer Nº071/2025, aprovado por unanimidade de votos, sendo colocado em discussão e votação o projeto de Lei Nº069/2025, aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação. Terminada a Pauta Conforme o artigo 345, não haverá uso da palavra no grande expediente. declarou encerrada a sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 30 de junho de 2025.